



**ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO**

OFÍCIO Nº 839 – P

Palmas, 23 de outubro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
WANDERLEI BARBOSA
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei nº 168/2024, originário do Projeto de Lei nº 589/2023, de autoria do Deputado Eduardo Mantoan, que altera a Lei nº 3.648, de 24 de janeiro de 2020, que reserva vagas no âmbito do Estado do Tocantins em creches para os filhos das mulheres vítimas de violência doméstica, e adota outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

RECEBEMOS
Em 24/10/2024
Por [assinatura]

[assinatura]
Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente